

Ofício Nº. 060/CM.AJ/2008

Antônio João (MS), 17 de abril de 2008.

Senhor Presidente,


Uso o presente com a finalidade precípua de passar às suas mãos e para a competência da Comissão de Orçamento, Finanças e Economia, conforme dita o artigo 42 inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, cópias dos Projeto de Lei nº 029/07 e nº 009/08, ambos de autoria do Executivo Municipal; para estudo e posterior tomada de parecer; pelo prazo não prorrogável de 15 dias.

Sendo o que apresentamos para o momento, reitero ao atuante Presidente, voto da mais alta estima.

Atenciosamente,


Saul Soares

Chefe de Expediente

ENTREGUE
17/04/08
Ilma. Sr.^a 

Ivanir de Oliveira Flores Barros

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

Nesta.

Senhor Presidente,

Uso o presente com a finalidade precípua de passar às suas mãos e para a competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, conforme dita o artigo 42 inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, cópia dos Projetos de Lei nº 029/07, nº 009/08 e o Projeto de Lei de Emenda Complementar nº 003/08, ambos de autoria do Executivo Municipal; para estudo e posterior tomada de parecer; pelo prazo não prorrogável de 15 dias.

Sendo o que apresentamos para o momento, reitero ao atuante Presidente, voto da mais alta estima.

Atenciosamente,


Saul Soares

Chefe de Expediente


Ilm^a.Sr^o. Jacquelinó Lino Aristimunho
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Nesta.

18-04-08

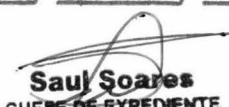


CÂMARA MUNICIPAL DE
Antonio João

Presente com você

Estado de Mato Grosso Do Sul

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PARECER	Nº. 025/08
Protocolo Nº <u>089</u> <u>09/05/08</u>  Saul Soares CHEFE DE EXPEDIENTE		

Projeto de Lei nº. 029/07
Autoria do Executivo Municipal

“Dispõe sobre ajuste do Plano Prurianual para o quadriênio 2006/2009 do Município de Antonio João e da outras providências”.


A Comissão de Legislação, justiça e Redação Final, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 08, às 14:00h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador **Jacqueline Lino Aristimunho**, com a presença dos vereadores: **Ivanir de Oliveira Flores Barros** e **Ramão Waldir Ribas de Araújo** juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

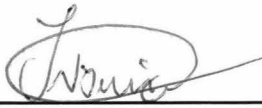
PARECER

A matéria em tela, **não encontra** obstáculo Constitucional que impede a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.


Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2008.


Jacqueline Lino Aristimunho
Presidente



Ivanir de Oliveira Flores
Relator


Ramão Waldir Ribas de Araújo
Membro

Aprovado em Sessão.
Plenário das Deliberações
12/05/08

Saul Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE



Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PARECER	Nº. 026/08
Protocolo Nº <u>088</u> <u>08/05/08</u>  Saul Soares CHEFE DE EXPEDIENTE		

Projeto de Lei nº 029/07
 Autoria do Executivo Municipal

“Dispõe sobre ajuste do Plano Prurianual para o quadriênio 2006/2009 do Município de Antonio João e dá outras providências”.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Economia, em reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 08, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Ivanir de Oliveira Flores Barros, com a presença dos vereadores: Jacqueline Lino Aristimunho, Ramão Waldir Ribas de Araújo juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

PARECER

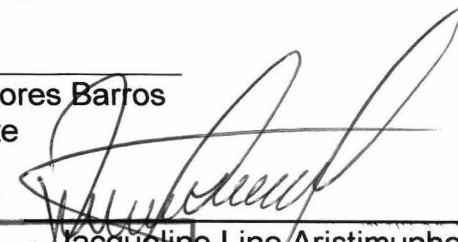
Analisando a matéria em tela, **não encontra** nenhuma irregularidade fiscal e/ou contábil em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria, **Tecnicamente Correta**. Assim sendo, somos de parecer Favorável à sua tramitação e Aprovação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2008.


 Ivanir de Oliveira Flores Barros
 Presidente


 Ramão Waldir Ribas de Araújo
 Relator


 Aprovado em Sessão. Membro
 Jacqueline Lino Aristimunho

Plenário das Deliberações

12/05/08

Saul Soares
 CHEFE DE EXPEDIENTE



Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei nº 029,

de 14 de dezembro de 2007.

**Dispõe sobre o ajuste do Plano Plurianual
Para o quadriênio 2006/2009 do Município
De Antônio João e dá outras providências.**

RONNIE VON DILL DIAS, presidente da Câmara Municipal de Antônio João, estado de mato grosso do sul, usando das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2008, aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e do artigo 6º da Lei Municipal nº 798/05, de 21 de dezembro de 2005, ficam reajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$ 42.374.825,00 (quarenta e dois milhões, trezentos setenta e quatro mil, oitocentos vinte e cinco reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração Pública Municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Assim distribuídos:

Exercício de 2006	R\$ 7.886.537,00	
Exercício de 2007	R\$ 10.387.428,00	
Exercício de 2008	R\$ 11.586.225,00	
Exercício de 2009	R\$ 12.514.635,00	
TOTAL		R\$ 42.374.825,00

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antônio João-MS, 13 de maio de 2008.


Ronnie Von Dill Dias
Presidente

Rua Neco Manoel Flores, 150 –Tele Fax 0xx(67)3435 1133 cm.aj@uol.com.br Cep 79910-000 Antônio João-MS


Saul Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE



LEI Nº 857/2008, DE 26 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre o Ajuste do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009 do Município de Antônio João e dá outras providências”

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e do artigo 6º da Lei Municipal nº 798/2005, de 21 de dezembro de 2005, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$ 42.374.825,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.

Assim distribuídos:

Exercício de 2006	R\$	7.886.537,00
Exercício de 2007	R\$	10.387.428,00
Exercício de 2008	R\$	11.586.225,00
Exercício de 2009	R\$	12.514.635,00
TOTAL	R\$	42.374.825,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Maio de 2008.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vítório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: pref.antoniojoao@top.com.br

Fone/Fax (0xx67) 3435-1211/1212
Centro
ANTONIO JOÃO-MS



brasileiro ao lado de Alonso

baixos da equipe nas três meiras rodadas do Campeonato Brasileiro. Dos nove por disputados, o Verdão conquistou apenas quatro: derrotou o Corinthians (2 a 0), vitória do Internacional (2 a 1) e empatou por 1 a 1 contra a Portuguesa, no último domingo. Na avaliação de Marcos Pacaembu.

GERAL

Terça-feira 7B
27 de Maio de 2008

as vidas mais produtivas não devem ser comprometidas por comprometimento em função da incidência de doenças, obesidade, ansiedade, e etc. A prevenção adequada da boa alimentação consiste em adequar as necessidades individuais e a quantidade e qualidade dos alimentos que farão da nossa dieta habituais algumas recomendações que podem aprimorar sua alimentação:


- Procure incorporar na dieta habitual a maior quantidade possível de alimentos ricos em fibras, tais como frutas e verduras. Por exemplo, evitar "descascar" as frutas, como figo, goiaba e maçã pode aumentar bastante o conteúdo de fibras, que terão um papel fundamental na saúde do

de preferência aos alimentos de preparação mais "caseira".

Diminua a quantidade total de alimentos de cada refeição. Faça mais refeições ingerindo menos calorias de cada vez. Este procedimento permitirá uma digestão mais fácil e menor apetite nas refeições maiores.

Utilize leite e derivados (iogurte, queijos) desnatados ou light e prefira as carnes magras. Assim, você estará prevenindo o aumento do colesterol, além de controlar o peso. As leguminosas devem fazer parte do cardápio, pois contêm proteínas, ferro e fibras.

No supermercado é preciso cuidado ao escolher o que será comprado. Levando alimentos saudáveis para casa, já estará dando um grande passo para não fugir da dieta. Dê preferência aos temperos naturais, pois os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 857/2008, DE 26 DE MAIO DE 2008.

"Dispõe sobre o Ajuste do Plano Plurianual para o Quadrênio 2006/2009 do Município de Antônio João e dá outras providências"

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Egrégia Corte, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e do artigo 6º da Lei Municipal nº 798/2005, de 21 de dezembro de 2005, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$ 42.374.825,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada. Assim distribuídos:

Exercício de 2006	R\$	7.886.537,00
Exercício de 2007	R\$	10.387.428,00
Exercício de 2008	R\$	11.586.225,00
Exercício de 2009	R\$	12.514.635,00
TOTAL		R\$ 42.374.825,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Maio de 2008.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal

ômico - JP

Ouro (Grama - BM&F)
(Em queda de 3,9%)
48,300

Over (Ao ano)

Poupança

MAIO			
08	0,5654%	20	0,5494%
09	-0,5623%	21	0,5822%
10	0,5690%	22	0,6058%
11	0,5411%	23	0,5869%

Agropecuária

GRÃOS	Compra	Venda
Milho (60 kg)	R\$ 21,00	22,00
Soja (60kg)	R\$ 41,50	41,00